



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**  
Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Oficio CMDCA 008/2018

Tijucas, 10/04/2019.

PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

SR. EDISON FLORES

C.C.: Controle Interno

Sabrina Calil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste SOLICITAR PARECER CONCLUSIVO quanto a supressão do Item 3.2.2. do EDITAL 002/2019 QUE ESTABELECE REGRA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO FIA quanto a vedação referenciada pelo TCE SC no caderno de ORÇAMENTO PÚBLICO E O FUNDO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES pagina 12 em ART. 16 ITEM V, que orienta : DEVE SER VEDADO: V- INVESTIMENTOS EM AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E/OU ALUGUEL DE IMOVEIS PÚBLICOS OU PRIVADOS, AINDA QUE DE USO EXCLUSIVO DA POLITICA DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

Segue anexo Edital 002/2019 na integra para análise e parecer.

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cláudia Raitz Büchele

**Presidente do CMDCA Tijucas**

**Gestão 2018**



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92

